

LEI Nº. 0178/2002 DE 14/05/2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DA DESPESA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde, contidas no projeto atividade:

06.00 – DEPTO. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1030100162.047 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública do Município.
Elemento: 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Para o mesmo Projeto no Elemento:

Elemento: 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art.2º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 14 de Maio de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal